

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 1000631-82.2015.8.26.0233 Controle n. 2015/002467.

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Scala e Trevisan Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos,

HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes a fls. 125/127 a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos e nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução de título extrajudicial.

Homologo a renúncia ao prazo recursal.

Após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito em julgado e intime o executado para recolhimento das custas finais em aberto, a serem calculadas sobre o valor da satisfação do débito, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Indefiro a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, visto que a baixa das negativações é de responsabilidade das partes e independe de intervenção do Poder Judiciário.

Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Publique. Intime.

Ibate, 27 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA